



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 111, de 17 de setembro de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, dispôs sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo, já tendo sido efetuadas diversas modificações desde a sua entrada em vigor.

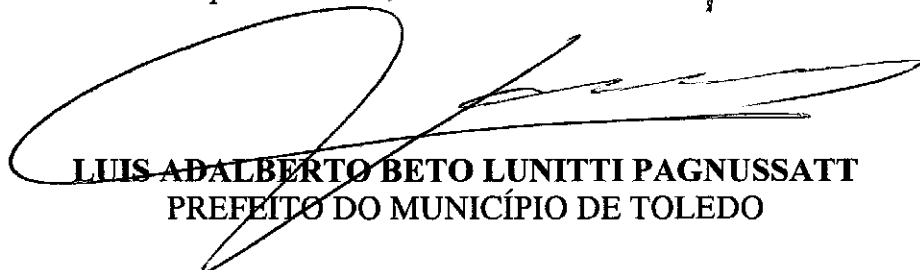
Conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), em reunião extraordinária no dia 21 de agosto de 2014, e audiência pública realizada no dia 5 de setembro último, consoante Atas anexas, definiu-se por nova alteração daquela Lei, consistente na alteração do § 3º do artigo 6º da Lei nº 1.944/2006 e no acréscimo de um novo § 4º àquele artigo, renumerando-se os demais, para permitir, na zona rural do Município, os usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 da mesma Lei.

Saliente-se que, de acordo com o § 4º, aqueles usos industriais dependerão de aprovação prévia pela Comissão Municipal de Urbanismo.

O principal objetivo de tais alterações é possibilitar que, na zona rural, possam ser implantadas determinadas indústrias, relacionadas, inclusive, com o agronegócio, o que, atualmente, a nossa legislação de zoneamento do uso e da ocupação do solo não permite.

Pelo exposto e considerando ter havido manifestação favorável às alterações em questão também na audiência pública acima referida, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo”**, colocando-se à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º – ...

...”

§ 3º – Somente serão permitidos, na zona rural, as habitações unifamiliares, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural e os usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 desta Lei.

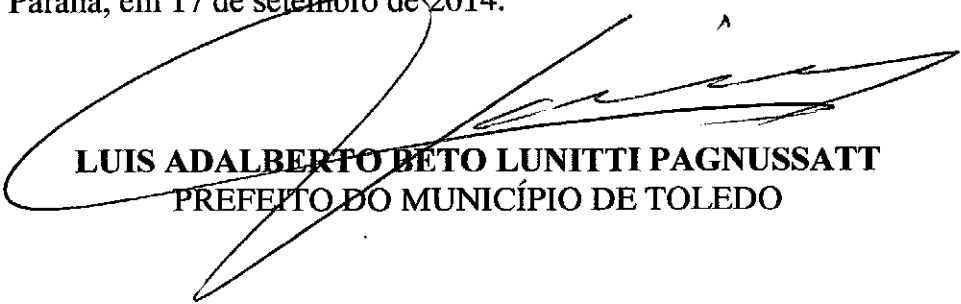
§ 4º – Quanto aos usos industriais referidos no parágrafo anterior, estes dependerão de aprovação prévia da Comissão Municipal de Urbanismo.

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, os §§ 4º e 5º do artigo 6º da Lei nº 1.944/2006 ficam renumerados, respectivamente, para §§ 5º e 6º.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento
do Plano Diretor*

ATA Nº 007/2014

Na data de vinte e um de agosto dois mil e quatorze, com início às dezessete horas e trinta minutos, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD com os seguintes itens de pauta: Aprovação da Ata número 06, proposta de alteração do artigo sexto da Lei 1944/2006, inclusão da lei 1825/1999 no Plano Diretor, Formação de equipe para revisão da Lei número 1825/1999, definição de zona aeroportuária. A reunião realizou-se nas dependências na dependência da sala de reuniões do gabinete da prefeitura municipal de Toledo. Primeiramente, fez-se a chamada dos conselheiros e dos seus respectivos suplentes para verificar se haveria quórum. Estavam presentes os conselheiros: **Jadyr Claudio Donin, Gilberto Allievi, Leoclides Luiz Roso Bisognin, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, Igor Antonio Colla Januario, Matheus Mauricio Ramos, Cesar Adriano Kruger, Luiz Renato Zeni da Rocha, João Viezzer Filho, Marli Renate Von Borstel Roesler.** Dando início a reunião o presidente do conselho Sr Jadyr Claudio Donin verificou se haveria "quórum" para iniciar a reunião. Após feita a verificação dos presentes e observado a ausência somente o conselheiro e vice presidente Cesar Adriano Kruger, solicitou que a Assistente Social Ires Damian Scuzziato ficasse responsável pela elaboração da ata da reunião. A seguir apresentou aos presentes o novo Diretor de acompanhamento do plano diretor e conselheiro Sr Luiz Renato Zeni da Rocha. A seguir colocou em aprovação a ata numero 06/2014, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Dando seqüência a reunião o presidente colocou em discussão a proposta de alteração do artigo 6º da Lei 1944/2006, após varias considerações dos conselheiros a redação do texto foi elaborada pelo conselheiro **Jomah Hussein Ali Mohd Rabah,** ficando assim definida **§ 3º. Somente serão permitidas, na zona rural, as habitações unifamiliares, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural e os de usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 desta Lei. § 4º. Quanto aos usos industriais referidos no parágrafo anterior, estes dependerão de aprovação prévia pela Comissão Municipal de Urbanismo,** a redação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes porém com a ressalva da autorização dos conselheiros de melhoria da redação que será feita pela assessoria jurídica da prefeitura. A alteração da lei será levada para audiência publica na data de cinco de setembro de dois mil e quatorze e posteriormente será enviada a câmara municipal de vereadores para mudança referida lei. Passado para o próximo item de pauta inclusão da lei 1825/1999 no Plano Diretor, Formação de equipe para revisão da Lei número 1825/1999. Após apresentação pelo presidente do teor da referida lei formou-se a equipe de revisão da mesma que ficou composta pelos seguintes conselheiros: **Igor Antonio Colla Januario, Matheus Mauricio Ramos, juntamente com os técnicos da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente** sendo que estes deverão apresentar o resultados dos trabalhos para a equipe do Plano Diretor até a data de doze de setembro de dois mil e quatorze. A seguir o presidente passou para o item seguinte da pauta: **Definição de zona aeroportuária** que após diversas colocações dos conselheiros presentes e diante da informação de que equipe do governo federal estaria vindo ao nosso município para fazer estudos sobre a situação do aeroporto com a possibilidade de ampliação do mesmo o



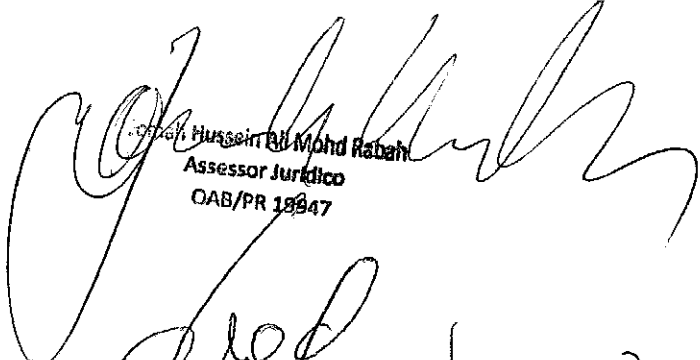
MUNICÍPIO DE TOLEDO

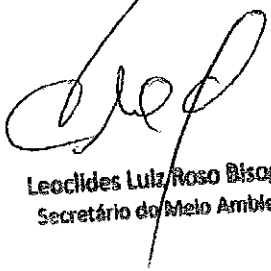
Estado do Paraná

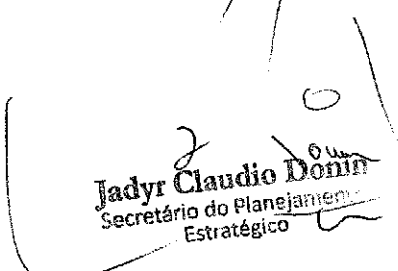
*Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento
do Plano Diretor*

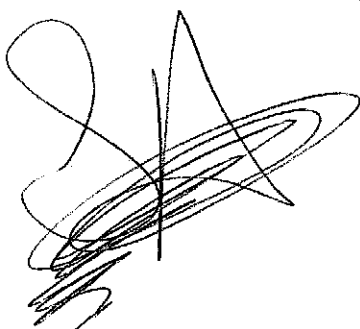
conselho decidiu aguardar os estudos feitos pela equipe do governo federal. Passado aos assuntos gerais o conselheiro **Gilberto Allievi** fez uma breve explanação sobre os trabalhos da revisão da Lei 09/2006, que consolida o Plano Diretor e solicitou que o conselho estabelecesse um prazo para a entrega dos trabalhos, que cada secretaria municipal está realizando. O conselho definiu que o prazo máximo para entrega será na data de doze de setembro de dois mil e quatorze, caso as Secretarias não entreguem até a referida data, a equipe de revisão desta lei irá fazer sem a participação dos representantes das secretarias. Também ficou definido que o conselho irá oficiar as secretarias que ainda não entregaram para a equipe sua parte do Plano Diretor. Sem nada mais a tratar eu Ires Damian Scuzziato encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

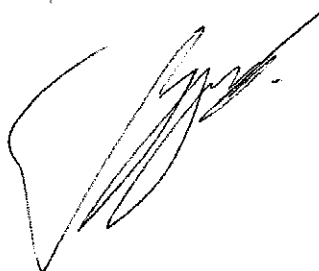

Luiz Renato Zeni da Rocha
Diretor de Acompanhamento
e Execução do Plano Diretor
CAU BR A 7598-1


Assessor Jurídico
OAB/PR 19947


Leocides Luiz/Roso Bisognin
Secretário do Meio Ambiente


Jadyr Claudio Donin
Secretário do Planejamento
Estratégico









MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Conselho Municipal de Desenvolvimento
e Acompanhamento do Plano Diretor*

Ata Audiência Publica

Na data de cinco de setembro de dois mil e quatorze nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, por solicitação do CMDAPD - Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor iniciou-se a audiência pública para apresentar a população as alterações do artigo 6º da lei 1944/2006 solicitando autorização da instalação de indústrias fora do perímetro urbano do município. Dando início aos trabalhos o presidente do CMDAPD **Sr Jadyr Claudio Donin** fez uso da palavra dando as boas vindas aos presentes e em seguida fez apresentação dos membros do conselho bem como sua formação profissional. Após sua explanação passou a palavra para o **Sr Jomah Hussein Ali Mohd Rabah** assessor jurídico da prefeitura municipal de Toledo e conselheiro que fez as devidas explicações sobre o teor das mudanças da lei propostas pelo conselho. Após o término da apresentação, diversos presentes na plenária fizeram suas considerações, observando que estas alterações devem respeitar outras leis vigentes. A seguir o presidente da câmara municipal **Sr Adriano Remont** solicitou a inclusão de outros temas em plenária. Este foi informado que tais alterações deverão ser apresentadas a equipe do Plano Diretor para serem incluídas nas alterações feitas pela equipe de revisão do mesmo. A seguir passou-se a palavra para o prefeito municipal **Sr Luiz Adalberto Beto Lunelli Pagnussati** que enfatizou a importância do crescimento econômico do município e que com as perspectivas de crescimento populacional será preciso que a instalação de diversas indústrias para a geração de emprego e renda. Em seguida o presidente do conselho colocou a proposta de alterações da lei em votação a qual foi aprovado pelos presentes com um voto contrário com a seguinte redação: **§ 3º. Somente serão permitidas, na zona rural, as habitações unifamiliares, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural e os de usos industriais definidos no inciso III do artigo 49 desta Lei. § 4º. Quanto aos usos industriais referidos no parágrafo anterior, estes dependerão de aprovação prévia pela Comissão Municipal de Urbanismo.** As alterações serão encaminhadas pelo executivo municipal para aprovação da Câmara de Vereadores. Conforme lista de presença a audiência pública contou a participação de setenta e dois presentes.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento
e Acompanhamento do Plano Diretor

Audiência Pública: permissão de instalações de indústrias na Zona Rural do município,
conforme art. 49 da lei 1944/2006.

Data: 05 de Setembro de 2014

Horário: 19.00 hs

Local: Auditório da Prefeitura Municipal

	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Nelson N. Paludo	Sind. Rural	Nelson N. Paludo.
	EDEMAR ROCKENBACH	PREFEITURA	
	Hugo Urbano	MPPR	Hugo Urbano
	Adry Claudio Diniz	PREFEITURA	
	Leandro Vazquez Filho	ACIT	
	GENE ADRIANO KRINGER	AEAT	
	JOMAR NUNES R.M. KRAV	PREFEITURA	
	GILBERTO ALLIEV	UAB-PR	
	WIR RIVERO Z. LOUZA	PMT	
	Alfredo Augusto	PMT	
	Deborah Stinner	Sebrae	
	AUDACIR TONELLO	PARTICULAR	
	Claudia Tonello		Claudia Tonello
	Rejane F. Pauber	Museu/Cultura	Rejane F. Pauber
	Isacema N. P. de Oliveira	Smead	Isacema N. P. de Oliveira
	Roberto de Oliveira	Comissão de Imóveis	Roberto de Oliveira
	DERLID F. HOFFMANN	AGRICULTORA	DERLID F. HOFFMANN



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento
e Acompanhamento do Plano Diretor

Audiência Pública: permissão de instalações de indústrias na Zona Rural do município,
conforme art. 49 da lei 1944/2006.

Data: 05 de Setembro de 2014

Horário: 19.00 hs

Local: Auditório da Prefeitura Municipal

	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Prate Delonghi	Particular	
	Marilene Delolo	Particular	
	Roseli Oulosa	Particular	
	ROSINEI MARASCHIN	PARTICULAR	
	PEDRO MARASCHIN	PARTICULAR	
	JONES SILVEIRA	PARTICULAR	
	WERTON L. HEINZEN	PARTICULAR	
	Rodrigo F. Rodin	CORRETOR DE IMÓVEIS	
	Jose Lucas de Souza	Secret. Agricultura	
	Mauri Renato B. Roessler	União	
	FABIANO R. Schneider	Particular	
	Wesley Gleyson	PARTICULAR	
	Igor A. Araújo	Secretaria Habitação	
	Juliana Breda	Fiel-fiducia Industriais	
	JOSÉ CARLOS DE JESUS	SEC. PLANEJ.	
	Edson Limentar	Corretor Imóveis	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento
e Acompanhamento do Plano Diretor

Audiência Pública: permissão de instalações de indústrias na Zona Rural do município,
conforme art. 49 da lei 1944/2006.

Data: 05 de Setembro de 2014

Horário: 19.00 hs

Local: Auditório da Prefeitura Municipal

	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Luiz Carlos Schep	Frigorífico	
02	Guilherme Augusto Schep	Frigorífico	
03	JOSÉ RO JEREIRA OLIVEIRA	ADIBITABEM	
04	GILMIR JEFERSON PALUDO	CONSELHO DESENV. RURAL SEMA	
05	OLAVO LOMBARDI FERREIRA	SANEPAR	
06	LEOCLEDES BIANCHI	SMMA	
07	Luiz C. BARCEWICZ	Ans. Capt. Rec. Pol. -	Barcewicz
08	DALTON FAGUNDES	MR STEVIE	
	Edimar Vanzela	SINDIREPA	
10	LIESER A. BELENZIER	FIEP - COORDENADORIA	
	Tatiane das Neves Perceiro	Colégio Estadual Luiz Augusto	Tatiane das Neves Perceiro
11	Fábio Esteves Candano	Colégio Moraes Rego	Fábio
	Jonieli Sedri Bruno	Colégio Moraes Rego (SMED)	
	Paulo Sérgio Bolot	Colégio Moraes Rego (MA)	
	Diliane Michelin	OAB	
	Floriano Remonti	CÂMARA MUNICIPAL	
	Adrião Denzky		



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento
e Acompanhamento do Plano Diretor

Audiência Pública: permissão de instalações de indústrias na Zona Rural do município,
conforme art. 49 da lei 1944/2006.

Data: 05 de Setembro de 2014

Horário: 19.00 hs

Local: Auditório da Prefeitura Municipal

	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Ronilson Jordani	Prefeitura	Ronilson Jordani
	Claudio Schneider	Habitabem Brasil	Claudio Schneider
	Marcos Ezequiel	Associação Jéssica Meio Ambiente	Marcos Ezequiel
	Egerton Luis Kufs	NORAIS REGO	Egerton Luis Kufs
	Alvaro Pizzatto	INSB R-TOLEDO	Alvaro Pizzatto
	Gilberto J. Menckan	Acit	Gilberto J. Menckan
	Volnei Syntiafinski	HABITABEM BRASIL	Volnei Syntiafinski
	Robert G. Hickson	CMMA	Robert G. Hickson
	BETO LUNETTI	PREFEITO	BETO LUNETTI
	Veralice Moreira	Conselho Municipal	Veralice Moreira
	Silvia Bender	IAP	Silvia Bender
	Norberto José Marry	Assoc. Munic. Sinmucato	Norberto José Marry
	Imo W. Weller	Primato	Imo W. Weller
	Roberto Jovino Scuzzato	Primato	Roberto Jovino Scuzzato
	RENATO TRATCH	COMDET / PUCPR	RENATO TRATCH
	Ana Maria Dulce Maccabi	Particular	Ana Maria Dulce Maccabi
	YRES D. Scuzzato	Planejamento	YRES D. Scuzzato

PL 154/2014
AUTORIA: Poder Executivo

